



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A necessidade de utilização de todos os equipamentos que possibilitem o acesso da população ao atendimento de urgência no âmbito do Sistema Único de Saúde, ofertado pela Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde de Sobral;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o artigo 1º da Resolução da Nº 63/2013 - CIB/CE, datada de 26 de abril de 2013, que homologou o **Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde de Sobral**, incluindo no Componente Hospitalar – Leitos de Enfermaria Clínica, na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, e do Hospital Regional Norte conforme quadro abaixo:

Região de Saúde	Município	Unidade/ instituição	COMPONENTE HOSPITALAR		
			Enfermaria Clínica de Retaguarda		
			Leito Novo	Leito Existente	Implantação
11ª Sobral	Sobral	Sta. Casa de Misericórdia de Sobral	30	30	2013
		Sta. Casa de Misericórdia de Sobral (pediatria)	12	12	2013
		Hospital Regional Norte	29	-	2013
		Hospital Regional Norte (Pediatria)	30	-	2013

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 2 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS